LEI MUNICIPAL N.º 373/2006 **DE 10 DE MAIO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0503 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
12.361.0082.2039 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 10.000,00

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 7166-8 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta FUNDEF saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 10 de Maio de 2006.

PUBLICADO
DE 10/05/06
A 25/05/06
mp

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL